

Item: 34

INF. DDRAD nº 520/2014

REF.: Proc. nº 001820/2014-80

ASS.: Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto - Área de Conhecimento/Disciplina
Teatro/ Formação do Teatro Brasileiro/ Teatro Brasileiro Moderno/ Teatro Brasileiro Contemporâneo/
Análise do Texto Teatral/ Dramaturgia Brasileira/ O espetáculo teatral no Brasil

bim

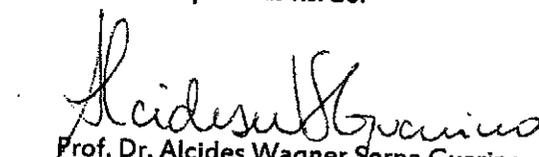
Senhora Pró-Reitora de Graduação,

Sugiro submeter ao Magnífico Reitor o encaminhamento ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE do resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto (Professor Adjunto A), em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Teatro/ Formação do Teatro Brasileiro/ Teatro Brasileiro Moderno/ Teatro Brasileiro Contemporâneo/ Análise do Texto Teatral/ Dramaturgia Brasileira/ O espetáculo teatral no Brasil, do Departamento de Teoria do Teatro, do Centro de Letras e Artes, homologado *ad referendum* do Conselho do Centro (fls. 32), no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

CANDIDATOS APROVADOS	MÉDIA FINAL
1º lugar – Paulo Marcos Cardoso Maciel	9,7 (nove inteiros e sete décimos)
2º lugar – Michelle Nicié dos Santos Machado	8,0 (oito inteiros)
3º lugar – Daniel Schenker Wajnberg	7,1 (sete inteiros e um décimo)

Sugiro que sejam distribuídas aos membros do CONSEPE cópias das fls. 26.

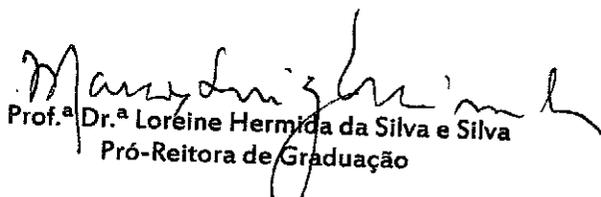
DDRAD, em 03 de julho de 2014.


Prof. Dr. Alcides Wagner Serpa Guarino
Diretor do Departamento de Documentação
e Registro de Atividades Docentes

Magnífico Reitor,

Submeto à alta consideração e decisão de Vossa Magnificência a homologação *ad referendum* do CONSEPE, do resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, conforme a informação supra.

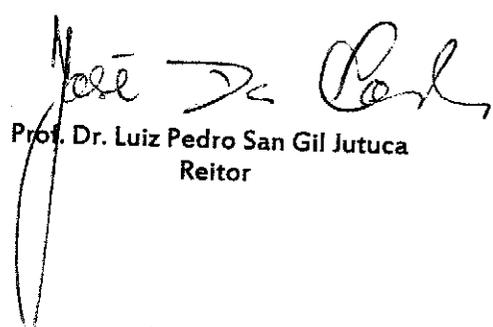
PROGRAD, em 03 de julho de 2014.


Prof.^a Dr.^a Loreine Hermida da Silva e Silva
Pró-Reitora de Graduação

DE ACORDO.

À Senhora Secretária dos Conselhos Superiores para as providências cabíveis.

GR, em 03 de julho de 2014.


Prof. Dr. Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
CENTRO DE LETRAS E ARTES
ESCOLA DE TEATRO
DEPARTAMENTO DE TEORIA DO TEATRO

Teatro / Formação do Teatro Brasileiro / Teatro Brasileiro / Teatro Brasileiro
Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto da área:
Área / Disciplina:
Teatro Brasileiro Moderno / Teatro Brasileiro Contemporâneo / Análise do Texto Teatral / Dramaturgia Brasileira / O Espetáculo Teatral no Brasil

Edital nº 43, de 19 de maio de 2014 - D.O.U. 20 de maio de 2014.

MAPA DE APURAÇÃO FINAL

CANDIDATOS / PROVAS	TÍTULOS			MF	CLASSIFICAÇÃO
	Exam.1	Exam.2	Exam.3		
Paulo Marcos Cardoso Maciel	9,7	9,7	9,7	9,7	Aprovado
Michelle Nicié dos Santos Machado	8,0	8,0	8,0	8,0	Aprovado
Daniel Schenker Wajnberg	7,1	7,1	7,1	7,1	Aprovado
Anna Maria Pereira Esteves	6,3	6,3	6,3	6,3	Não aprovado

Rio de Janeiro, 16 de junho de 2014.


Professor Doutor Daniel dos Santos Machado (Presidente)


Professora Doutora Ana Bernstein


Professora Doutora Laura Rabelo Erber



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

RESOLUÇÃO Nº 4.353-A, DE 03 DE JULHO DE 2014

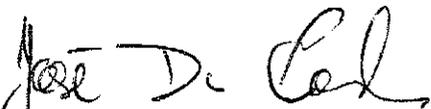
Dispõe sobre o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto (Adjunto A), em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina **Teatro/Formação do Teatro Brasileiro/Teatro Brasileiro Moderno/Teatro Brasileiro Contemporâneo/Análise do Texto Teatral/Dramaturgia Brasileira/O Espetáculo Teatral no Brasil**, do Departamento de Teoria Teatral, do Centro de Letras e Artes – CLA.

O Reitor em exercício da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, incisos XIV e XIX do Regimento Geral e de acordo com o teor do Processo nº 23102.001820/2014-80, resolve promulgar, **ad referendum** do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica aprovado o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto (Adjunto A), em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina **Teatro/Formação do Teatro Brasileiro/Teatro Brasileiro Moderno/Teatro Brasileiro Contemporâneo/ Análise do Texto Teatral/Dramaturgia Brasileira/O Espetáculo Teatral no Brasil**, do Departamento de Teoria Teatral, do Centro de Letras e Artes – CLA, no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

CANDIDATOS APROVADOS	MÉDIA FINAL
1º lugar – Paulo Marcos Cardoso Maciel	9,7 (nove inteiros e sete décimos)
2º lugar – Michelle Nicié dos Santos Machado	8,0 (oito inteiros)
3º lugar – Daniel Schenker Wajnberg	7,1 (sete inteiros e um décimo)

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.


José da Costa Filho
 Reitor
 em exercício

Item: 35



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO)

Informação: SPMF n.º 050/2014

Processo: n.º 23102.000645/2013-22

Assunto: Prorrogação do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Auxiliar – DE
Área de Conhecimento/Disciplina **Nutrição em Saúde Pública/Nutrição e Saúde Coletiva/Educação
Nutricional/Estágio Supervisionado em Processos Produtivos de Refeições**

Em 15 de agosto de 2014.

Ao Diretor de Desenvolvimento de Pessoas,

Sugiro submeter ao Magnífico Reitor o encaminhamento do presente processo ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, tendo em vista o pedido de prorrogação de validade do Concurso Público de Provas e Títulos para a Classe de Professor Auxiliar, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina **Nutrição em Saúde Pública/Nutrição e Saúde Coletiva/Educação Nutricional/Estágio Supervisionado em Processos Produtivos de Refeições**, do Departamento de Nutrição em Saúde Pública, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, por mais doze meses, a partir de 27 de agosto de 2014.

Marcus Felipe Cavalcanti de Barros
Setor de Provedores e Máximos Gastos Funcional
Assistente em Administração
SIAPE nº 1848508

De acordo.

DDP, em 18/08/14

Bruno Giovanni de Paula Pereira Rossotti
Diretor do Desenvolvimento de Pessoas

Magnífico Reitor,

Submeto à alta consideração e decisão de Vossa Magnificência, o encaminhamento do pedido de prorrogação da validade do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Auxiliar, conforme a informação supra, **ad referendum** do CONSEPE, tendo em vista o exíguo prazo.

PROGEPE, em 18/08/14

Mariana Flores Fontes Paiva
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

WR, 20/08/14, às 14h40
Bisela de Oliveira



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

RESOLUÇÃO N° 4.360, DE 20 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos para a Classe de Professor Auxiliar, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina **Nutrição em Saúde Pública/Nutrição e Saúde Coletiva/Educação Nutricional/Estágio Supervisionado em Processos Produtivos de Refeições**, do Departamento de Nutrição em Saúde Pública, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS.

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, incisos XIV e XIX do Regimento Geral e de acordo com o teor do Processo n° 23102.000645/2013-22, resolve promulgar, **ad referendum** do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica aprovada a prorrogação do prazo de validade, por mais 12 (doze) meses, a partir de 27 de agosto de 2014, do Concurso Público de Provas e Títulos para a Classe de Professor Auxiliar, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina **Nutrição em Saúde Pública/Nutrição e Saúde Coletiva/Educação Nutricional/Estágio Supervisionado em Processos Produtivos de Refeições**, do Departamento de Nutrição em Saúde Pública, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.


Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor



Item: 36

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO)

Informação: SPMF n.º 051/2014
Processo: n.º 23102.000643/2013-33
Assunto: Prorrogação do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Auxiliar – DE
Área de Conhecimento/Disciplina **Nutrição em Saúde Pública/Avaliação Nutricional/Nutrição Materno Infantil/Estágio Supervisionado em Nutrição Social**

Em 15 de agosto de 2014.

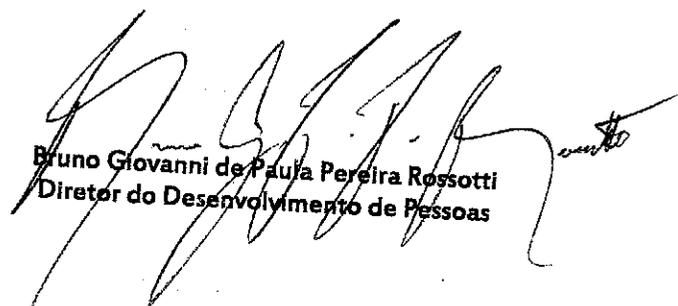
Ao Diretor de Desenvolvimento de Pessoas,

Sugiro submeter ao Magnífico Reitor o encaminhamento do presente processo ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, tendo em vista o pedido de prorrogação de validade do Concurso Público de Provas e Títulos para a Classe de Professor Auxiliar, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina **Nutrição em Saúde Pública/Avaliação Nutricional/Nutrição Materno Infantil/Estágio Supervisionado em Nutrição Social**, do Departamento de Nutrição em Saúde Pública, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, por mais doze meses, a partir de 27 de agosto de 2014.


Marcus Felipe Cavalcanti de Barros
Setor de Provimentos e Movimentação Funcional
Assistente em Administração
SIAPE n.º 1648306

De acordo.

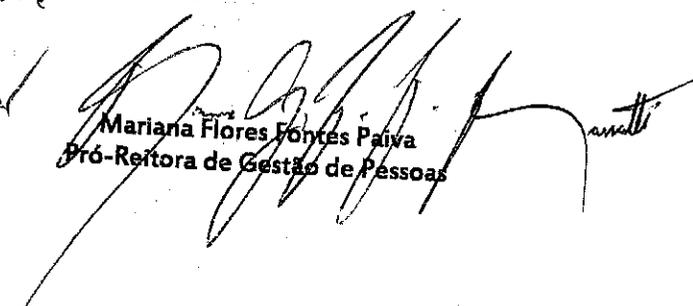
DDP, em 18/08/14.


Bruno Giovanni de Paula Pereira Rossotti
Diretor do Desenvolvimento de Pessoas

Magnífico Reitor,

Submeto à alta consideração e decisão de Vossa Magnificência, o encaminhamento do pedido de prorrogação da validade do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Auxiliar, conforme a informação supra, ~~referendum~~ **CONSEPE**, tendo em vista o exíguo prazo.

PROGEPE, em 18/08/14


Mariana Flores Fontes Paiva
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

VR. 20/08/14. às 14h40.
Luziela de Oliveira.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

RESOLUÇÃO Nº 4.361, DE 20 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos para a Classe de Professor Auxiliar, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina **Nutrição em Saúde Pública/Avaliação Nutricional/Nutrição Materno Infantil/Estágio Supervisionado em Nutrição Social**, do Departamento de Nutrição em Saúde Pública, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS.

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, incisos XIV e XIX do Regimento Geral e de acordo com o teor do Processo nº 23102.00643/2013-33, resolve promulgar, **ad referendum** do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica aprovada a prorrogação do prazo de validade, por mais 12 (doze) meses, a partir de 27 de agosto de 2014, do Concurso Público de Provas e Títulos para a Classe de Professor Auxiliar, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina **Nutrição em Saúde Pública/Avaliação Nutricional/Nutrição Materno Infantil/Estágio Supervisionado em Nutrição Social**, do Departamento de Nutrição em Saúde Pública, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.


Luiz Pedro San Gil Jutuça
Reitor



Item: 37

15

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO)

Informação: SPMF n.º 054/2014

Processo: n.º 23102.001527/2014-12

Assunto: Concurso Público de Provas e Títulos - Área de Conhecimento/ Disciplina **Medicina/Traumato-Ortopedia**

Em 19 de agosto de 2014.

Ao Diretor de Desenvolvimento de Pessoas,

Sugiro submeter ao Magnífico Reitor o encaminhamento para apreciação no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE da solicitação de abertura de Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor Auxiliar, em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/ Disciplina **Medicina/Traumato-Ortopedia**, do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, conforme previsto nos Arts. 8º, § 3º e 20, § 1º da Lei 12.772/2012.

Sugiro que sejam distribuídas aos membros do CONSEPE cópias das fls. 05 e 13

Marcus Felipe Cavalcanti de Barros
Setor de Provimentos e Movimentação Funcional

Marcus Felipe Cavalcanti de Barros
Assistente em Administração
SIAPE nº 1848398

De acordo.

DDP, em 21/08/14.

Bruno Giovanni de Paula Pereira Rossotti
Diretor do Desenvolvimento de Pessoas

Magnífico Reitor,

Submeto à alta consideração e decisão de Vossa Magnificência o encaminhamento de abertura de Concurso Público de Provas e Títulos, conforme a informação supra, para apreciação no CONSEPE.

PROGEPE, em 21/08/14.

Mariana Flores Fontes Paiva
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

A Sra. Secretária dos Conselhos Superiores,
para inclusão na pauta do CONSEPE,
BR, 25/08/14

Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (PROGRAD)

05

PROPOSTA DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS
PROFESSOR DO QUADRO EFETIVO

1. CLASSE A: AUXILIAR () ASSISTENTE A () ADJUNTO A

2. REGIME DE TRABALHO: () 20 horas () Dedicção Exclusiva.

3. DEPARTAMENTO: Cirurgia Geral e Especializada

4. ESCOLA/CENTRO: Medicina e Cirurgia / Ciências Biol. e da Saúde

5. GRANDE ÁREA: Medicina

6. ÁREA DE CONHECIMENTO: Traumatol - Ortopedia

7. COMPONENTE CURRICULAR/DISCIPLINA/ CURSOS A SEREM ATENDIDOS:

Componente Curricular Disciplina	C.H.S.	Curso	Turno
Traumatol - ortopedia	60	Medicina	integral
Tec. Operatória e Cir. Exp.	120	Medicina	integral
Internato Cirurgia	585	Medicina	integral

C.H.S. = carga horária semestral

PROVA PRÁTICA: () SIM NÃO

8. PUBLICAÇÃO NO EDITAL:

Area / Disciplina	Exigência
TRAUMATO - ORTOPEDIA	Graduação: <u>Medicina</u> Mestrado: Doutorado:

Data: 11/11/2017

e-mail p/ contato: prof.dr.rossana@unirio.br

Rossana Fiorelli
Assinatura Chefe Depto.

Prof. Dr. Rossana Fiorelli
Chefe do Departamento de Cirurgia
Geral e Especializada - UNIRIO

Ana Maria Mendes Monteiro Wandelli
Assinatura Decano
Diretor Instituto de Ciências Médicas
e Cirurgia - UNIRIO

Ana Maria Mendes Monteiro Wandelli
Assinatura Decano
Decana CCB - UNIRIO

Observações gerais:

1. Para o Processo Seletivo com regime de trabalho de 20 horas semanais deverão ser indicadas no item 7, no mínimo, duas disciplinas de 60h semestrais cada;
2. A presente proposta deve vir acompanhada de ata de reunião do Colegiado de Departamento e do Conselho de Centro, em que conste o registro da aprovação de todos os itens da solicitação;
3. O item 08 irá constar no edital de convocação do concurso conforme especificado neste documento.

AO DECIGE

Informo que, em virtude da necessidade de serviço, necessitamos que o professor seja contratado em regime de 40 horas sem dedicação exclusiva. O ingresso desse professor se deve ao falecimento do Prof. Fernando Paiva Coelho, que exercia suas atividades em regime de 40 horas semanais sem DE. A contratação em regime de 20 horas semanais não irá satisfazer as necessidades do serviço e da disciplina de traumatologia e devido a carência de especialistas na área de traumatologia com pós-graduação *stricto sensu* no estado do Rio de Janeiro, assim como o regime de dedicação exclusiva não atrai os poucos profissionais que possuem essas titularidades, vide exemplo os concursos que ocorrem para essa especialidade em outras universidades públicas, como a UFF.

Rio de Janeiro, 01 de Agosto de 2014.



Prof. Isaac Sirota Rotbando
Titular da disciplina de Traumatologia

À Escola de Medicina e Cirurgia

Conforme despacho do DDRAD à fl 11, informamos que foi atendido o preenchimento do item 8 (fl. 2).

Segue acima a justificativa do prof. Isaac Rotbando esclarecendo a excepcionalidade da abertura de concurso sob o regime de 40 horas semanais sem dedicação exclusiva, assim como a dispensa de pós-graduação *stricto sensu* como pré-requisito.

Estando de acordo com a justificativa e o pleito do titular da disciplina de traumatologia, restituo o processo à Decania para que o encaminhe à PROGEPE.

Rio de Janeiro, 01 de Agosto de 2014.



Prof. Rossano Fiorelli
Chefe do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada



Item: 38

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO)

Informação: SPMF n.º 059/2014

Processo: n.º 23102.001525/2014-23

Assunto: Concurso Público de Provas e Títulos - Área de Conhecimento/ Disciplina Análise de Música Popular/Arranjo/Prática de Conjunto

Em 22 de agosto de 2014.

Ao Diretor de Desenvolvimento de Pessoas,

Sugiro submeter ao Magnífico Reitor o encaminhamento para apreciação no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE da solicitação de abertura de Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor Assistente A, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/ Disciplina Análise de Música Popular/Arranjo/Prática de Conjunto, do Departamento de Educação Musical, do Centro de Letras e Artes, conforme previsto nos Arts. 8º § 3º e 20, § 1º da Lei 12.772/2012.

Sugiro que sejam distribuídas aos membros do CONSEPE cópias das fls. 01 e 04.

Marcus Felipe Cavalcanti de Barros
Setor de Provimentos e Movimentação Funcional

Marcus Felipe Cavalcanti de Barros
Assistente em Administração
STAPE n.º 1542506

De acordo.

DDP, em 22/08/14.

Bruno Giovanni de Paula Pereira Rossotti
Diretor do Desenvolvimento de Pessoas

Magnífico Reitor,

Submeto à alta consideração e decisão de Vossa Magnificência o encaminhamento de abertura de Concurso Público de Provas e Títulos, conforme a informação supra, para apreciação no CONSEPE.

PROGEPE, em 27/08/14.

Mariana Flores Fontes Paiva
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Assa - Secretária
dos Conselhos
Superiores
para o próximo
CONSEPE.

CR, 25/08/14. às 13h50

Rosilda de Oliveira

CR, 25/08/14

Luiz Pedro San Gil Jureca
REITOR



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (PROGRAD)



PROPOSTA DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS
PROFESSOR DO QUADRO EFETIVO

1. CLASSE A: () AUXILIAR (X) ASSISTENTE A () ADJUNTO A
 2. REGIME DE TRABALHO: () 20 horas (X) Dedicção Exclusiva
 3. DEPARTAMENTO: EDUCAÇÃO MUSICAL
 4. ESCOLA/CENTRO: IVL / CLA
 5. GRANDE ÁREA: ARTES
 6. ÁREA DE CONHECIMENTO: MÚSICA

7. COMPONENTE CURRICULAR/DISCIPLINA/ CURSOS A SEREM ATENDIDOS:

Componente Curricular Disciplina	C.H.S.	Curso	Turno
ARRANJO (ARJ) I, II	120	BACH. EM MÚSICA	
ANÁLISE DA CANÇÃO POPULAR (AMP) I, II, III	90	BACH. EM MÚSICA	
PRÁTICA DE CONJUNTO (PE) I, II	60	BACH. EM MÚSICA LICENC. EM MÚSICA	

C.H.S. = carga horária semestral

PROVA PRÁTICA: (X) SIM () NÃO

8. PUBLICAÇÃO NO EDITAL:

Area / Disciplina	Exigência
MÚSICA: ARRANJO / ANÁLISE DE MÚSICA POPULAR / PRÁTICA DE CONJUNTO.	Graduação: Mestrado: EM MÚSICA DO ÁREA AFIM. Doutorado:

Data: 27/03/2014

e-mail p/ contato: GNATTALI.ROBERTO@GMAIL.COM

[Assinatura]
Assinatura Chefe Deptº.

MAT. SIAPE 397854

[Assinatura]
Assinatura Dir. Escola/Faculdade
SERGIO BARENHEIRA
Diretor do Instituto
Villa Lobos
M/CLA/UNIRIO - SIAPE 302366

[Assinatura]
Assinatura Decano

Observações gerais:

1. Para o Processo Seletivo com regime de trabalho de 40 horas semanais deverão ser indicadas no item 7, no mínimo, duas disciplinas de 60h semestrais cada;
2. A presente proposta deve vir acompanhada de ata de reunião do Colegiado de Departamento e do Conselho de Centro, em que conste o registro da aprovação de todos os itens da solicitação;
3. O item 08 irá constar no edital de convocação do concurso conforme especificado neste documento.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE LETRAS E ARTES
INSTITUTO VILLA – LOBOS / DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
MUSICAL
LICENCIATURA EM MÚSICA

O Departamento de Educação Musical (DEM) justifica através deste documento a exigência do grau de mestrado em música ou áreas afins para o Concurso de Professor Assistente nas seguintes disciplinas:

Arranjo/Análise de Música Popular/Prática de Conjunto

O NDE do curso de Bacharelado em MPB, após avaliação do atual quadro profissional brasileiro, na área de música popular, concluiu ser ainda incipiente o número de doutores com domínio nas disciplinas em concurso, a saber: Arranjo, Análise de Música Popular e Prática de Conjunto. Tal incipiência ata-se à recente inclusão da música popular no ensino acadêmico (fomos os primeiros, temos apenas 16 anos, na graduação), o que de certa forma torna compreensível o atraso na formação de doutores pelos programas de pós-graduação. Por outro lado, é conhecido o número crescente de mestres em música popular, oriundos dos PPGM de várias IES e IFES brasileiras, incluindo a UNIRIO. Portanto, consideramos plenamente justificável que, para o preenchimento da vaga por aposentadoria da professora Martha Tupinambá de Ulhôa, seja realizado concurso para professor Assistente, com exigência de mestrado, justificativa esta que ora submetemos à sua apreciação e posterior consideração do CONSEPE.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2014

Luiz Eduardo Domingues
Chefe do Departamento de Educação Musical
SIAPE 1032434



Item: 39

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO)

Informação: SPMF n.º 057/2014

Processo: n.º 23102.003328/2014-49

Assunto: Concurso Público de Provas e Títulos - Área de Conhecimento/ Disciplina Harmonia de Teclado/Harmonia em Música Popular/Técnicas de Improvisação

Em 22 de agosto de 2014.

Ao Diretor de Desenvolvimento de Pessoas,

Sugiro submeter ao Magnífico Reitor o encaminhamento para apreciação no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE da solicitação de abertura de Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor Assistente A, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/ Disciplina Harmonia de Teclado/Harmonia em Música Popular/Técnicas de Improvisação, do Departamento de Educação Musical, do Centro de Letras e Artes, conforme previsto nos Arts. 8º, § 3º e 20, § 1º da Lei 12.772/2012.

Sugiro que sejam distribuídas aos membros do CONSEPE cópias das fls. 01 e 06.

Marcus Felipe Cavalcanti de Barros
Setor de Provimentos e Movimentação Funcional

Marcus Felipe Cavalcanti de Barros
Assistente em Administração
BIAPE nº 1266208

De acordo.

DDP, em 22/08/14.

Bruno Giovanni de Paula Pereira Rossotti
Diretor do Desenvolvimento de Pessoas

Magnífico Reitor,

Submeto à alta consideração e decisão de Vossa Magnificência o encaminhamento de abertura de Concurso Público de Provas e Títulos, conforme a informação supra, para apreciação no CONSEPE.

PROGEPE, em 22/08/14.

Mariana Flores Fontes Paiva
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

A Sra. Secretária
dos Conselhos
Superiores,
para o próximo
CONSEPE.

GR, 25/08/14, às 13h45.
Busila de Oliveira

CR, 25/08/14

Luz Pedro San Gil Dutra
REITOR



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (PROGRAD)



PROPOSTA DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS
PROFESSOR DO QUADRO EFETIVO

1. CLASSE A: () AUXILIAR (X) ASSISTENTE A () ADJUNTO A

2. REGIME DE TRABALHO: () 20 horas (X) Dedicção Exclusiva

3. DEPARTAMENTO: EDUCAÇÃO MUSICAL

4. ESCOLA/CENTRO: IVL - CLA

5. GRANDE ÁREA: ARTES

6. ÁREA DE CONHECIMENTO: MÚSICA

7. COMPONENTE CURRICULAR/DISCIPLINA/ CURSOS A SEREM ATENDIDOS:

Componente Curricular/ Disciplina	C.H.S.	Curso	Turno
HARMONIA DE TELAADO HARTEC I a IV	30	BACH EM MÚSICA LICENCIATURA EM MÚSICA	
HARMONIA EM MÚSICA POPULAR AMP I a III	30	BACH. EM MÚSICA	
TÉCNICAS DE IMPROVISACÃO TECIM I e II	30	BACH. EM MÚSICA	

C.H.S. = carga horária semestral

PROVA PRÁTICA: () SIM () NÃO

8. PUBLICAÇÃO NO EDITAL:

Área / Disciplina	Exigência
MÚSICA: HARMONIA DE TELAADO; HARMONIA EM MÚSICA POPULAR; TÉCNICAS DE IMPROVISACÃO	Graduação: Mestrado: EM MÚSICA OU ÁREA AFIM. Doutorado:

Data: 30/07/14

e-mail p/ contato: LUIZ.EDUARDO.HARTEC@GMAIL.COM

Assinatura Chefe Dept.

SIAPE 1032434

Assinatura Diretor Instituto/Escola/Faculdade

Assinatura Decana do CLA
Matricula SIAPE 6362849

EDUARDO LAKSCHEVITZ
Diretor Substituto do IVL
UNIRIO - SIAPE 1200383

Observações gerais:

1. Para o Processo Seletivo com regime de trabalho de 40 horas semanais deverão ser indicadas no item 7, no mínimo, duas disciplinas de 60h semestrais cada;
2. A presente proposta deve vir acompanhada de ata de reunião do Colegiado de Departamento e do Conselho de Centro, em que conste o registro da aprovação de todos os itens da solicitação;
3. O item 08 irá constar no edital de convocação do concurso conforme especificado neste documento.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
CENTRO DE LETRAS E ARTES
INSTITUTO VILLA-LOBOS

O Departamento de Educação Musical (DEM) justifica através deste documento a exigência do grau de mestre em música ou áreas afins para o Concurso de Professor Assistente na seguintes disciplinas:

Harmonia de Teclado/Técnicas de Improvisação/Harmonia Popular

Os campos do saber exigidos para este concurso são ligados a práticas muito específicas e pouco comuns no meio acadêmico dos programas de pós-graduação em música, bem como nas linhas de pesquisa em música desenvolvidas por tais programas. Por isso, temos poucos profissionais no mercado com título de doutor que sejam habilitados ao trabalho com tais campos do saber, pois, como já foi dito, são áreas pouco utilizadas no campo da pesquisa científica em música. Portanto, justifica-se a escolha do Nível Assistente – com grau de mestre em música ou áreas afins – pela grave carência de detentores de diploma de doutorado nessas subáreas da música.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2014

Paula Faour

Chefe do Departamento de Educação Musical

PAULA FAOUR
Chefe do Departamento de Educação
Musical
DEM/VI/CLA/UNIRIO SIAPE 1450163



Item: 40

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO)

Informação: SPMF n.º 058/2014

Processo: n.º 23102.002302/2014-83

Assunto: Concurso Público de Provas e Títulos - Área de Conhecimento/ Disciplina Trompa

Em 22 de agosto de 2014.

Ao Diretor de Desenvolvimento de Pessoas,

Sugiro submeter ao Magnífico Reitor o encaminhamento para apreciação no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE da solicitação de abertura de Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor Auxiliar, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/ Disciplina Trompa, do Departamento de Canto e Instrumentos de Sopro, do Centro de Letras e Artes, conforme previsto nos Arts. 8º, § 3º e 20, § 1º da Lei 12.772/2012.

Sugiro que sejam distribuídas aos membros do CONSEPE cópias das fls. 08 e 12.

Marcus Felipe Cavalcanti de Barros
Setor de Provedores e Monitoria Funcional

Assistente em Administração
SIAGE nº 1045008

De acordo.

DDP, em 24/08/14.

Bruno Giovanni de Paula Pereira Rossotti
Diretor de Desenvolvimento de Pessoas

Magnífico Reitor,

Submeto à alta consideração e decisão de Vossa Magnificência o encaminhamento de abertura de Concurso Público de Provas e Títulos, conforme a informação supra, para apreciação no CONSEPE.

PROGEPE, em 22/08/14.

Mariana Flores Fontes Paiva
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

A sua Secretária
dos Conselhos
Superiores
para o próximo
CONSEPE.

OR, 25/08/14 às 13h50.
Priscila de Oliveira

OR, 25/08/14

Luiz Paulo Corrêa de Jesus
REITOR



1608

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (PROGRAD)

PROPOSTA DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS
PROFESSOR DO QUADRO EFETIVO

- 1. CLASSE A: AUXILIAR () ASSISTENTE A () ADJUNTO A
- 2. REGIME DE TRABALHO: () 20 horas Dedicção Exclusiva
- 3. DEPARTAMENTO: CANTO E INSTRUMENTO DE SOPRO
- 4. ESCOLA/CENTRO: INSTITUTO VILLA-LOBOS
- 5. GRANDE ÁREA: LINGUÍSTICA LETRAS E ARTES
- 6. ÁREA DE CONHECIMENTO: ARTES/MÚSICA

7. COMPONENTE CURRICULAR/DISCIPLINA/ CURSOS A SEREM ATENDIDOS:

Componente Curricular/ Disciplina	C.H.S.	Curso	Turno
TROMPA de I a VII		Bach em instrumento	
TROMPA COMPLEMENTAR		BACH/LICENCIATURA	
MÚSICA DE CÂMERA		BACH/LICENCIATURA	

C.H.S. = carga horária semestral

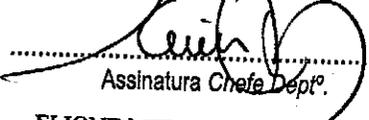
PROVA PRÁTICA: SIM () NÃO

8. PUBLICAÇÃO NO EDITAL:

Area / Disciplina	Exigência
MÚSICA/TROMPA	Graduação: MÚSICA Mestrado: Doutorado:

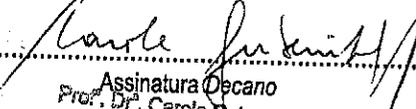
Data: 07/09/2014

e-mail p/ contato: Elione.Medeiros@unirio.br


Assinatura Chefe Depto.


Assinatura Diretor Instituto/Escola/Faculdade

ELIONE MEDEIROS
Chefe do Depto. de Canto e Sopro
IV/CLA/UNIRIO-SIAPE 3028526


Assinatura Decano
Prof. Dr. Carola Subernikoff
Decana do CLA
Matrícula SIAPE 6362849

SERGIO BANNEMEIRA
Diretor do Instituto
Villa Lobos
IV/CLA/UNIRIO - SIAPE 302306

Observações gerais:

- 1. Para o Processo Seletivo com regime de trabalho de 40 horas semanais deverão ser indicadas no item 7, no mínimo, duas disciplinas de 60h semestrais cada;
- 2. A presente proposta deve vir acompanhada de ata de reunião do Colegiado de Departamento e do Conselho de Centro, em que conste o registro da aprovação de todos os itens da solicitação;
- 3. O item 08 irá constar no edital de convocação do concurso conforme especificado neste documento.

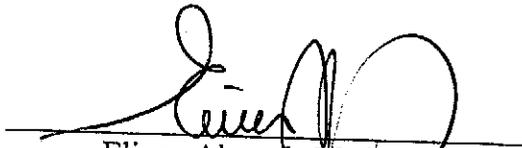


pl 12

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
CENTRO DE LETRAS E ARTES
INSTITUTO VILLA-LOBOS
DEPARTAMENTO DE CANTO E INSTRUMENTOS DE SOPRO

JUSTIFICATIVA

A opção do Colegiado do DCIS por abrir uma vaga para professor de trompa com exigência somente de Bacharelado em Trompa justifica-se pelo fato de a grande maioria dos trompistas do Brasil não possuir pós-graduação, embora se possa encontrar músicos gabaritados e com larga experiência em performance e no ensino da trompa. Assim, esta opção amplia o número de possíveis candidatos ao cargo, dando mais chances ao DCIS de encontrar um professor adequado. A exigência de Mestrado e/ou Doutorado seguramente limitaria a possibilidade de escolha, ao ponto de se temer, até mesmo, o não comparecimento de qualquer candidato ao concurso



Elione Alves de Medeiros
Chefe do DCIS

ELIONE MEDEIROS
Chefe do Depto. de Canto e Sopro
IVL/CLA/UNIRIO-SIAPE 3028528



EDUARDO LAKSCHEVITZ
Diretor Substituto do IVL
IVL/CLA/UNIRIO - SIAPE 1200383



Item: 41

06

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Rio de Janeiro, 13 de Agosto de 2014.

Memo PROGEPE/ nº 231/2014

Da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
À Secretaria dos Conselhos Superiores

Ref.: Processo nº 23102.002943/2014-38

Encaminho o presente processo para homologação no CONSEPE, de acordo com prévia solicitação.

Atenciosamente,

Bruno Giovanni de Paula Pereira Rossotti
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas em exercício

A SRA Secretária dos
Conselhos Superiores, para
inclusão no próximo CONSEPE
OR, 27/08/14

Luiz Pedro Sá Gó Jutuca
REITOR
Mat. SIAPE 397.808
UNIRIO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UniRio
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas



Rio de Janeiro, 18 de julho de 2014.

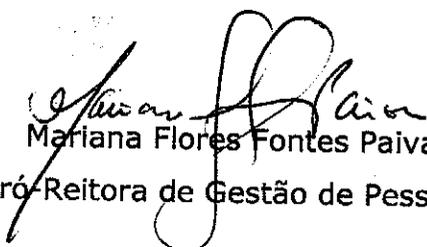
Informação nº 199/2014

Assunto: Resolução que altera o artigo 21 da Resolução nº 730/1989, os artigos 5º, seu Parágrafo único, e 9º, da Resolução nº 2.794/2006

Interessados: Docentes da UNIRIO

- 1- Ao Sr. Chefe do Serviço de Comunicação e Protocolo, para abertura do processo;
- 2- Ao Magnífico Reitor para que, se de acordo, providencie a emissão da Resolução proposta.

Atenciosamente,


Mariana Flores Fontes Paiva
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

À Chefia do Gabinete,
a 21/07/2014

LUIZ ANTONIO
Matrícula: 1101560

CR, 21/07/14 às 11h20.
Roxilda de Oliveira



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

RESOLUÇÃO Nº 4.355, DE 29 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre a alteração do Artigo 21, da Resolução nº 730/1989; do Artigo 5º e seu Parágrafo Único e do Artigo 9º, da Resolução Nº 2.794/2006.

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, incisos XIV e XIX do Regimento Geral, e de acordo com o teor do Processo nº 23102.002943/2014-38, resolve promulgar, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, a seguinte Resolução:

Artigo 1º – Altera o Artigo 21, da Resolução Nº 730, de 24 de novembro de 1989 que passa a ter a seguinte redação:

Resolução Nº 730/1989:

“Art. 21 – Os efeitos da progressão funcional do docente terão vigência a partir da data de entrada do pedido no respectivo Departamento de Ensino, desde que observado o cumprimento do interstício necessário, bem como as exigências para a respectiva progressão.”

Artigo 2º – Altera o Artigo 5º e seu Parágrafo Único e o Artigo 9º, da Resolução Nº 2.794, de 08 de agosto de 2006, que passam, respectivamente, a ter a seguinte redação:

Resolução Nº 2.794/2006:

“Art. 5º – O docente deverá solicitar ao respectivo Departamento de Ensino o encaminhamento à Decania do Centro, para abertura de processo e posterior envio à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE), do pedido de promoção devidamente assinado e instruído com a necessária documentação comprobatória.

“Parágrafo Único – A PROGEPE, após informar o interstício do docente, encaminhará à CPPD a solicitação referente à promoção, para análise.”

“Art. 9º – Os efeitos decorrentes da progressão para a Classe de Professor Associado do Magistério Superior terão vigência a partir da data de entrada do pedido, no respectivo Departamento de Ensino, desde que observado o

cumprimento do interstício necessário, bem como as exigências para a progressão.”

Artigo 3º – Fica revogado o Parágrafo Único, do Artigo 3º, da Resolução Nº 2.794, de 08 de agosto de 2006.

Artigo 4º – Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor